



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 032/2.005.

Ibiúna, 27 de ABRIL de 2005.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- CÓPIAS AOS EDIS.
- AS COMISSÕES, 03/05/2005.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 032, desta data, que tem por objetivo dar denominação a Estrada localizada no Bairro Laranjeiras como "Estrada do Pinho", facilitando com isso os serviços dos correios para entrega de correspondências dos moradores, assim como ligações de água, energia e telefones.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Protocolo de Lei nº 033/2005

Recebido em 02 de 05 de 2005

Prazo vencido em de de

Recebido por



Secretaria Administrativa

Recebido 02/05/05



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

33/2005

**PROJETO DE LEI Nº 032/05.
DE 27 DE ABRIL DE 2005.**

**“Dispõe sobre a denominação de Estrada no
Bairro Laranjeiras”**

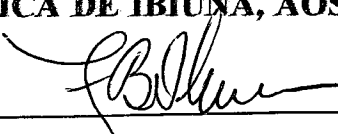
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da
Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições
que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna
aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “ESTRADA DO
PINHO”, a estrada existente no Bairro Laranjeiras que tem o seu início na
Estrada do Bairro Ribeiros, com uma extensão aproximadamente de 1500 (mil e
quinhentos) metros, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL
DE 2005.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

BAIRRO LARANJEIRAS

SÍTIO DO PINHO

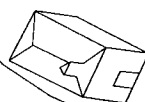
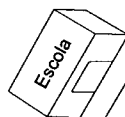
A DENOMINAR
ESTRADA DO PINHO
1.305 Metros

SÍTIO DAS CABRAS

BIG VALEY

Arcy Samuel

Pl B° Verava



Igreja N. S. Aparecida

Rua Benedito D. Ribeiro

B° Ribeiros

PL 04



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

15/05

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 33/2005 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 02 de maio de 2005 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 p. passado.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram expedidas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.

Ibiúna, 04 de maio de 2005.

Amador Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIUNA

EM 10 DE MAIO DE 2005

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 02 de maio passado o Projeto de Lei nº. 32/2005 que "Dispõe sobre a denominação de Travessa no Bairro Ressaca.";

Considerando que o Chefe do Executivo também encaminhou no dia 02 de maio passado o Projeto de Lei nº. 33/2005 que "Dispõe sobre a denominação de Estrada no Bairro Laranjeiras."

Considerando que a denominação proposta a Travessa do Bairro da Ressaca é de Senhora ilustre, pessoa idônea e honrada que sempre dedicou parte de sua vida em prol da sua Comunidade;

Considerando que a denominação proposta a Estrada no Bairro Laranjeiras visa facilitar a localização dos moradores tanto pelos correios, empresa de águas, energia e telefone;

Considerando a relevância das proposições acima, pois tratam da denominação de travessa e estrada em nosso município.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 32 e 33/2005 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA,
EM 10 DE MAIO DE 2005.

Paulo Kenji Sasaki
(Paulinho Sasaki)
Vereador P.T.B.
1º Secretário

VEREADOR
JOSÉ LUIZ
PSDB

Famil Marcicano
Vereador
Lider do P.F.L.

Gair Alves da Silva
Partido P.L.
2º Secretário

Fernando Vieira Branco
Vereador - P.F.L.

Charles Guimarães
Vereador - P.L.
Estância Turística de Ibiuna

Valdeir Lins



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

[Handwritten signature]
15/07

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 33/2005

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 02 de maio de 2005, o Projeto de Lei nº. 33/2005 que "Dispõe sobre a denominação de Estrada no Bairro Laranjeiras."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Estrada existente no Bairro Laranjeiras, com o nome "Pinho", com a finalidade de facilitar a localização dos seus moradores quanto aos serviços de correio, água, luz e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma via municipal, com nome de vegetação tradicional na região.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 10 DE

MAIO DE 2005.

[Handwritten signature]
JAMIL MARCICANO

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

[Handwritten signature]
CHARLES GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE

[Handwritten signature]
PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO

[Handwritten signature]
CHARLES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Handwritten signature]
JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE

[Handwritten signature]
LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO

[Handwritten signature]
LEONCIO RIBEIRO DA COSTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

[Handwritten signature]
FERNANDO VIEIRA BRANCO
VICE - PRESIDENTE

[Handwritten signature]
JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 34/2005

"Dispõe sobre a denominação de Estrada no Bairro Laranjeiras."

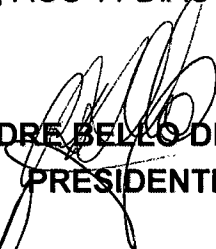
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica denominada como "ESTRADA DO PINHO", a estrada existente no Bairro Laranjeiras que tem o seu início na Estrada do Bairro Ribeiros, com uma extensão aproximadamente de 1500 (mil e quinhentos) metros, conforme croqui anexo.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2005.


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


PAULO KENJI SASAKI
1º SECRETÁRIO


JAIR ALVES DA SILVA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 229/2005

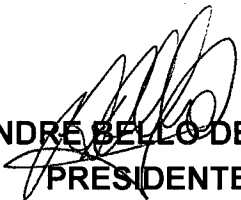
Ibiúna, 11 de maio de 2005.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 34/2005**, referente ao Projeto de Lei nº. 032/05, nesta Casa tramitou com o nº. 33/2005, que “Dispõe sobre a denominação de Estrada no Bairro Laranjeiras.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 10 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 33/2005 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 10 de maio passado, Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão, e também o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 33/2005, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 33/2005 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 34/2005, encaminhado através do Ofício GPC nº. 229/2005, da presente data.

Ibiúna, 11 de maio de 2005.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo